



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 77/2022
Publicação: Jornal *Diário Oficial*
Edição: 76 Data: 28/04/22

LEI Nº 2611/2022

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
DE ATIVIDADE AOS SERVIDORES DO
QUADRO EFETIVO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Gratificação Especial de Atividade, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser concedida aos servidores do quadro efetivo, designados para as seguintes funções, com responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

I - Coordenador de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:

- a) Gerenciar os cálculos e a elaboração da folha de pagamento;
- b) Coordenar o envio de formulários mediante sistemas implantados pelos órgãos Federais e Estaduais, GEFIP, RAIS e outros;
- c) Assessorar na elaboração de Portarias e fichas financeiras de cada Servidor;
- d) Controlar as consignações;
- e) Organizar planilhas de férias;
- f) Receber atestado médico;
- g) Promover a efetivação das promoções dos servidores efetivos;
- h) Manter o registro dos servidores efetivos, comissionados e contratados;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

- i) Manter atualizado os arquivos dos atos de nomeações e demissões dos Servidores;
- j) Emitir comprovante de pagamento de vencimentos;
- k) Cumprir a Legislação Previdenciária e Estatutária;
- l) Gerenciar o sistema de arquivos relacionados à Gestão de Pessoal e executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º- Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente, exceto para os casos das concessões previstas no Estatuto dos Servidores, licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 3º- A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá contribuição previdenciária, porém será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias e dos adicionais por tempo de serviço.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes das Secretarias em que o servidor designado estiver nomeado.

Art. 5º- O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de abril de 2022.


Pablo Sergio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

ANEXO I

ÓRGÃO	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE	QUANT	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	1	1.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

CARGO	QUANT	VALOR (R\$)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Coordenador de recursos humanos	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome Vaga	Quant.	Valor	Salário Mensal	Salário Anual	13º Proporcional	Férias Proporcional	Total
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
Total	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00

duara
 Ana Livia P. Villa Nova Farsura
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Contadora - CRC/RJ 108758/O-4
 Matrícula 200104138

[Handwritten signature]



Tipo de Ação Governamental

() Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
(x) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	59.882.561,91
Pessoal Ativo	R\$	43.145.959,52
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	16.736.602,39
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	13.930.011,72
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	12.686.373,09
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	1.243.638,63
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(*) Inscritos em RP Não Processados	R\$	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	45.952.550,19

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
MENSAGEM 036/2021 - Gratificação CPL (APROVADO)	R\$	194.928,00
MENSAGEM 037/2021 - Gratificação Especial (APROVADO)	R\$	273.000,00
MENSAGEM 50/2021 - Procuradoria (APROVADO)	R\$	301.568,70
MENSAGEM 51/2021 - Magistério (APROVADO)	R\$	740.852,95
MENSAGEM 52/2021 - Prefeitura (APROVADO)	R\$	5.399.237,49
MENSAGEM 55/2021 - Reajuste Agentes Públicos (APROVADO)	R\$	220.464,18
MENSAGEM 56/2021 - Altera Estrutura Administrativa (APROVADO)	R\$	190.053,00
MENSAGEM 57/2021 - Funções Gratificadas (APROVADO)	R\$	331.496,75
MENSAGEM 58/2021 - Sistema de Controle Interno (APROVADO)	R\$	145.123,33
Professores (APROVADO)	R\$	629.210,82
MENSAGEM 004/2022 - Motoristas (APROVADO)	R\$	254.000,00
Mediadores (APROVADO)	R\$	743.796,67
MENSAGEM 011/2022 - Alteração da Tabela Salarial 2022 (APROVADO)	R\$	210.032,70
MENSAGEM 012/2022 - Alteração na Estrutura Administrativa (APROVADO)	R\$	2.257.249,84
MENSAGEM 013/2022 - Criação de Funções Gratificadas (APROVADO)	-R\$	14.222,22
MENSAGEM 014/2022 - Criação de Gratificações Especiais (APROVADO)	R\$	83.333,33
MENSAGEM 015/2022 - Criação de Funções Rede de Ensino (APROVADO)	R\$	319.289,60
MENSAGEM 022/2022 - Criação de Vagas Secretaria de Educação (APROVADO)	R\$	82.400,85
MENSAGEM 023/2022 - Processo Seletivo Secretaria de Educação (APROVADO)	R\$	972.323,33
MENSAGEM 024/2022 - Processo Seletivo Médicos	R\$	561.600,00
MENSAGEM 027/2022 - Alteração da Tabela Salarial do Magistério 2022	R\$	550.795,68
MENSAGEM 028/2022 - Criação de Funções Gratificadas	R\$	21.333,33
MENSAGEM 029/2022 - Criação de Função Gratificada Especial	R\$	15.000,00
Total:	R\$	14.482.868,33

Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2021	R\$	-
Receita Corrente Líquida realizada no 3º Quadrimestre de 2021	R\$	133.738.051,80

34,36%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2022	R\$	139.756.264,13
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2022	R\$	139.756.264,13

43,71%

Valor Previsto para 2023

Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2023

R\$	146.045.296,02
R\$	146.045.296,02

42,29%

Valor Previsto para 2024

Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024

R\$	152.617.334,34
R\$	152.617.334,34

40,94%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

(x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do

Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

(x) Adequada
() Inadequada

E compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2022.

Observações:

- Foram incluídos nos custos anuais os vencimentos anuais, 13º salário, 1/3 de férias, patronal e alíquota suplementar, quando for o caso.
- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF do 3º Quadrimestre de 2021.

Ana Livia P. Villa Nova Farssur
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Contadora - CRC/RJ 108758/O
Matrícula 200101138